



Monte Santo de Minas Câmara Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

C6C 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 004/91

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1973.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, resolve:

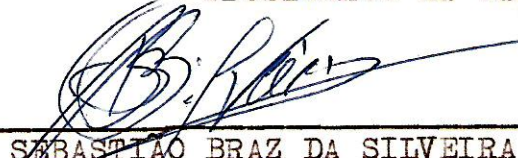
ART. 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, referentes ao exercício de 1973, pois os documentos foram corretamente apresentados de conformidade com a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ART. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de Janeiro de 1991.


PAULO MÁRCIO SECUNDO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -


SEBASTIÃO BRAZ DA SILVEIRA
- Vice-Presidente -


ANTÔNIO PEREIRA
- Secretário -

128 de janeiro / 91 - aprov.